



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO

Cuida a presente decisão do resultado da análise de comprovação de exequibilidade da proposta da empresa RG Pré-Moldados, apresentada em sede de diligência, no Concorrência Pública 006/2025.

A pregoeira, no uso de suas faculdades previstas, intimou o licitante vencedor para comprovar a exequibilidade da sua proposta, tendo em vista que esta estava abaixo de 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado. A proposta foi inicialmente declarada inexecutável, nos termos do art. 59, § 4º da Lei 14.133/2021, porém, após o deferimento de recurso, foi concedido a empresa vencedora a oportunidade de confirmar sua capacidade operacional.

A empresa RG Pré-Moldados atendeu à diligência da Pregoeira e apresentou documentos. Foi, também, diligenciado ao setor de engenharia que inspecionasse a capacidade da empresa em executar o objeto do certame. De posse da documentação apresentada e do laudo do Setor Municipal de Engenharia foi possível constatar a capacidade operacional da empresa, haja vista que se trata de empresa situada no município, com estrutura familiar, além de possuir máquinas e equipamentos que diminuem drasticamente os custos para execução do objeto.

Assim sendo, com fundamento na Súmula nº 262 do TCU e decisões recentes do TCE/ES, bem como no Princípio da Vantajosidade, **DECLARO COMPROVADA A EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA EMPRESA RG PRÉ-MOLDADOS**, mantendo sua classificação no presente certame.

Sem mais, disponibilize esta decisão em sua íntegra no site do Município, sob o endereço: www.pinheiros.es.gov.br, na aba pertinente, bem como, no meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pinheiros/ES, 16 de julho de 2025.

EDILSON MORAIS MONTEIRO

Prefeito Municipal de Pinheiros ES